Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1607 DE 07 DE junho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

03
07-06-93

"Dispõe sobre regularização do imóvel que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar, através de expedição de Título Definitivo ou Escritura Pública em favor do Sr. VALDIVINO PROCÓPIO DE MELO, a ocupação do lote nº 01 da Quadra nº 22 do Loteamento Anchieta, contendo as seguintes confrontações:

I - Lado direito para o lote nº 02,com 30,00m;
II - Lado esquerdo para a Rua 15, com 25,00 m;
III - Fundos p/ o lote nº 08, com 15,00 m;
IV - Frente para a Rua 7, com 10,00 m.

Art. 2º - A aceitação definitiva da transferência do lote a que menciona o artigo anterior, implica em renúncia em favor da Municipalidade da ocupação do lote nº 08,da Quadra supra mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de junho de 1.993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada em livro próprio às fls. 11 e 12 e publicada no Mural da Câmara Municipal

Em 07 / 06 / 1993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal